

vidências visando à cobrança da multa aplicada, inclusive com inscrição do débito na Dívida Ativa, se for o caso. III - Intime-se a Autuada para ciência desta decisão.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 5553/19-AI- 45564 D8 - CENTRO AUTOMOTIVO HIPERION LTDA - 11.673.222/0001-91 - SEM ADVOGADO.

Decisões do Assessor Executivo, de 30-11-2020

Nego provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância, com multa fixada no valor abaixo, devendo o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de descarte, no caso de existência de auto de apreensão. Para pagamento da multa acesse a página da internet https://www.procon.sp.gov.br/autoinfracao.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0934/19-AI- AI 38798 D8 - AUTO POSTO DOMO LTDA - 11.162.571/0001-49 - R\$ 4.582,65 - ADRIANO RODRIGUES - 242.251/SP - NATHALIA DE ALMEIDA FERNANDES - 381.692/SP;

Proc. 3600/19-AI- AI 44521 D8 - AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A - 09.296.295/0001-60 - R\$ 561.578,71 - MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA - 130.609/SP;

Proc. 4103/19-AI- AI 44452 D8 - 82W COMPANHIA DIGITAL - 00.776.574/0006-60 - R\$ 1.521.326,67 - RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO - 137.399-A/SP - PATRICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - 131.725/SP;

Proc. 4923/19-AI- AI 45099 D8 - GPX REDE GLOBAL DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 02.197.202/0005-24 - R\$ 14.497,78 - DIJALMA PIRILLO JUNIOR - 139.691/SP - LEONARDO ROBERTO ALVES DE LIMA - 392.043/SP;

Proc. 4728/19-AI- AI 45030 D8 - G. F. GUAPIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 24.274.002/0001-37 - R\$ 17.022,23 - JAEME LUCIO GEMZA BRUGNOROTTO - 248.330/SP;

Proc. 4937/19-AI- AI 43693 D8 - SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA - 46.010.021/0001-99 - R\$ 54.800,00 - LEO LUÍS MORAES MATIAS DAS CHAGAS - 216.922/SP - DIANE APARECIDA ROSSINI PINHEIRO - 322.362/SP;

Proc. 5556/19-AI- AI 44503 D8 - BANCO DAYCOVAL S.A. - 62.232.889/0001-90 - R\$ 13.081,92 - FERNANDO JOSE GARCIA - 134.719/SP;

Proc. 5682/19-AI- AI 45586 D8 - 82W COMPANHIA DIGITAL - 00.776.574/0006-60 - R\$ 3.042.653,33 - PATRICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - 131.725/SP - RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO - 137.399-A/SP;

Proc. 5702/19-AI- AI 44579 D8 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - 33.337.122/0001-27 - R\$ 4.297.690,67 - LUCIA ANCONA LOPEZ DE MAGALHÃES DIAS - 209.216/SP - CRISTIANO RODRIGO DEL DEBBIO - 173.605/SP;

Proc. 5771/19-AI- AI 41783 D8 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - 47.508.411/0992-68 - R\$ 90.317,30 - RODRIGO FRANCO MONTORO - 147.575/SP - JOÃO PAULO DUENHAS MARCOS - 257.400/SP;

Proc. 6034-0/19-AI- AI 09588 D9 - OCA DOS CURUMINS S/S LTDA-ESCOLA DE EDUC INF. E ENS. FUNDAM. EPP - 48.021.257/0001-56 - R\$ 4.835,55 - SEM ADVOGADO;

Proc. 6045-0/19-AI- AI 09801 D9 - IRMÃOS MUFFATO CIA LTDA - 76.430.438/0080-75 - R\$ 65.760,00 - ISABELLA POLONIO RENZETTI - 15.746/PR - WELYGHTON LAURETO CALDAS - 071.809/PR;

Proc. 6196/19-AI- AI 45732 D8 - CATRICALA & CIA LTDA - 43.235.985/0001-47 - R\$ 28.000,00 - DANILO HORA CARDOSO - 259.805/SP;

Proc. 6710/19-AI- AI 46727 D8 - ATACADO E AUTO SERVIÇO ESPERANCA LTDA - 05.264.937/0012-40 - R\$ 60.657,78 - JOÃO LUIZ LOPES - 27.114/SP;

Proc. 6850/19-AI- AI 46221 D8 - BANCO DO BRASIL S/A - 00.000.000/0001-91 - R\$ 587.113,33 - MAURO LIMA DE SOUZA JUNIOR - 301.465/SP - KARINE LOUREIRO - 223.099/SP;

Proc. 7221/19-AI- AI 04700 K2 - POSTO DE SERVIÇOS PAZ LTDA - 63.105.266/0001-19 - R\$ 798,08 - MARCIO ROGERIO DOS SANTOS DIAS - 131.627/SP;

Proc. 7524/19-AI- AI 45807 D8 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROD.ALIMENTÍCIOS RODELO LTDA - EPP - 07.111.952/0001-21 - R\$ 3.493,33 - VANESSA DE CARVALHO RODELO - 226.772/SP - MICHELE DE CARVALHO RODELO - 248.901/SP;

Proc. 7666-0/19-AI- AI 08972 D9 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL I.F.L. S/S LTDA - ME - 05.906.275/0001-02 - R\$ 1.742,22 - RAFAEL DOGO POMPEU - 225.238/SP;

Proc. 7757/19-AI- AI 45347 D8 - JAD ZOGHEIB & CIA LTDA - 53.045.266/0005-40 - R\$ 81.750,00 - JOSE CLEMENTE REZENDE - 95.099/SP;

Proc. 0105/20-AI- AI 40155 D8 - G. A. P. POSTO DE SERVICOS LTDA - 10.444.611/0001-82 - R\$ 15.361,68 - RAFAEL PEREIRA JANUARIO - 264.597/SP;

Proc. 0924/20-AI- AI 48588 D8 - PRECOLANDIA COMERCIAL LTDA - 62.270.186/0028-76 - R\$ 4.729,76 - RENATA NUNES GOUVEIA ZAKKA - 166.925/SP;

Proc. 0974/20-AI- AI 47664 D8 - LOJAS AMERICANAS S.A. - 33.014.556/1731-04 - R\$ 9.747,44 - RICARDO MARFORI SAMPAIO - 222.988/SP;

Proc. 0997/20-AI- AI 49062 D8 - AUTO POSTO BRILHANTE LTDA - 08.179.993/0001-12 - R\$ 163.569,98 - MARCIO ROGERIO DOS SANTOS DIAS - 131.627/SP;

Proc. 1092/20-AI- AI 48172 D8 - LOJAS RENNER S/A - 92.754.738/0221-31 - R\$ 24.262,78 - THIAGO MAHFUZ VEZZI - 228.213/SP;

Proc. 1363/20-AI- AI 47895 D8 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A CASAS PERNAMBUCANAS - 61.099.834/0439-14 - R\$ 7.266,08 - BRUNO BORIS CARLOS CROCE - 208.459/SP.

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S.PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Despacho do Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento, de 3-12-2020

Expediente: Processo/414/2020

Interessado: Gilson Alves Cabral

Assunto: Termo de Autorização de Uso do Lote Rural 19, do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista /Sp

Termo de Atualização de Titularidade 112/2020

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Itesp 131, de 09-11-2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, alterada pela Lei 16.115, de 14-01-2016 e regulamentada pelo Decreto 62.738, de 31-07-2017, considerando a união estável do beneficiário GILSON ALVES CABRAL portador da Cédula de Identidade RG 30.468.793 - 5 SSP/SP e CPF 269.251.298-74, com DAIANE DE PAIVA CARDOSO portadora da Cédula de Identidade RG 47.970.933-6 SSP/SP e CPF 399.127.588-03, e os documentos acostados ao processo Itesp 414/2020, DETERMINA a expedição de Termo de Autorização/Permissão de Uso referente ao lote rural 19, do Assentamento Governador André Franco Montoro, Município de Marabá Paulista/SP, em favor dos mesmos, que exploram o lote regularmente.

Despachos do Chefe de Gabinete Respondendo pelo Expediente da Diretoria Executiva, de 4-12-2020

Expediente: Processo: 789/2003

Assunto: Comissão de Seleção do Município de Euclides da Cunha Paulista-Sp

Em face da conclusão dos trabalhos pela Comissão de Seleção do município de Euclides da Cunha Paulista/SP e, nos termos do artigo 23, § 6º do Decreto Estadual 62.738/2017 e do Parecer ACJ 306/2020 de fls. 1.806/1.808 HOMOLOGO, a Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados no procedimento público que objetiva a seleção de beneficiários de lotes vagos ou que vierem à vagar, bem como a Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados no procedimento público que objetiva a seleção de beneficiários à exploração do lote 15 do assentamento Guanã Mirim; lote 27 do assentamento Rancho Alto; lote 02, Quadra R-0, Setor IV, do assentamento Gleba XV de Novembro e lote 13 do assentamento Santa Rosa, após o repasse por estes aos beneficiários desistentes, dos valores referentes às benfeitorias descritas nos laudos de constatação e avaliação de benfeitorias, previstos respectivamente no Edital 01/202020 e Edital 02/2020 e nos itens 19 a 27 e 134 a 149 do Manual de Procedimentos da Fundação Itesp (Assentamentos Estaduais - Cadastro e Seleção de Beneficiários), aprovado pela Portaria Itesp 131/2018.

Expediente: Processo: 430/2005

Assunto: Comissão de Seleção do Município de Mirante do Paranapanema-Sp

Em face da conclusão dos trabalhos pela Comissão de Seleção do município de Mirante do Paranapanema e, nos termos do artigo 23, § 6º do Decreto Estadual 62.738/2017 e do Parecer ACJ 308/2020 de fls. 2.940/2.942, HOMOLOGO a Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados no procedimento público que objetiva a seleção de beneficiários à exploração dos lotes 06 e 07 do assentamento Alvorada; lotes 04, 05, 06, 13, 61, 79, 80 e 89 do assentamento Arco Íris; lote 12 do assentamento Canaã; lotes 08 e 11 do assentamento Estrela Dalva; lotes 03, 62 e 66 do assentamento Haroldina; lotes 30 e 43 do assentamento King Meat; lotes 18, 35 e 45 do assentamento Novo Horizonte; lote 14 do assentamento Roseli Nunes; lotes 13 e 20 do assentamento Santa Apolonia; lote 32 do assentamento Santa Carmem; lote 19 do assentamento Santa Isabel; lotes 08 e 11 do assentamento Santo Antonio (Pelegrini); lote 06 do assentamento Santo Antonio I; lote 10 do assentamento São Bento I; lotes 83, 92, 125 e 129 do assentamento São Bento II e lotes 03 e 23 do assentamento Vale dos Sonhos, após o repasse por estes aos beneficiários desistentes, dos valores referentes às benfeitorias descritas nos laudos de constatação e avaliação de benfeitorias, bem como a Lista dos Candidatos Habilitados e Classificados no procedimento público que objetiva a seleção de beneficiários de lotes vagos ou que vierem à vagar, previstos respectivamente no Edital 01/2020 e Edital 02/2020 e nos itens 134 a 149 e 19 a 27 do Manual de Procedimentos da Fundação Itesp (Assentamentos Estaduais - Cadastro e Seleção de Beneficiários), aprovado pela Portaria Itesp 131/2018.

Comunicado

Ata da Reunião da Comissão de Seleção de Presidente Venceslau Realizada em 17-11-2020

Aos dezessete (17) dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte (2.020), às quatorze horas (14h), por meio de videochamada, reuniram-se os integrantes da Comissão de Seleção deste município, Luiz Roberto de Paula, presidente; Wenderson Prates, representante da Prefeitura Municipal; Christiano Carrasco Rainho, representante da Câmara Municipal; Marcio Adriano do Nascimento, Representante do CEDAF e Tacito Garcia Scorza, representante da C.D.R.S. O Presidente da Comissão deu início à reunião agradecendo a presença dos membros e informou a pauta: 1-) Definição dos Critérios de pontuação a serem aplicados nos cadastros dos candidatos inscritos nos processos seletivos para obtenção de lotes localizados nos assentamentos estaduais implantados no município de Presidente Venceslau, para abertura do Edital 01/2020, visando a elaboração da lista e classificação de Candidatos para obtenção de lotes vagos ou que vierem a Vagar e para abertura do Edital 02/2020, com vistas a elaboração da lista e classificação para a obtenção de lotes através da indenização das Benfeitorias, em atendimento ao disposto na Lei 4.957/85, alterada pela Lei 16.115/17, regulamentada pelo Decreto 62.738/17 e Portaria Itesp 17/2018; 2-) Definição dos lotes agrícolas disponíveis dos beneficiários desistentes e assentamento em que se localizam; 3-) Definição da data limite para utilização das informações contidas no banco de dados do Sistema de Cadastro do ITESP, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15, do Decreto 62.738, de 31-07-2017e 4-) Elaboração dos editais e sua publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, com a finalidade de divulgar os critérios de pontuação dos candidatos, do número de lotes agrícolas disponíveis e dos nomes dos assentamentos em que se localizam os lotes, relativos ao processo seletivo para obtenção de lotes rurais localizados nos assentamentos instalados no município de Caiuá, nos termos do art. 15, do Decreto 62.738, de 31-07-2017. Prosseguindo com os trabalhos restou deliberado que serão mantidos os critérios de pontuação, para os Editais 01/2020 e 02/2020, definidos na reunião da Comissão ocorrida em 17-10-2019, ou seja, Total de oitenta (80) pontos, com alteração apenas do critério: Histórico de Moradia: Outro Local para Histórico de Moradia: Acampamento, dispostos da seguinte maneira: Histórico Ocupacional: 1.1. Titular 1: Experiência Agrícola Comprovada 04 pontos por ano; 1.2. Titular 2: Experiência Agrícola Comprovada 04 pontos por ano. Teto Único para Titular 1 e Titular 2: 40 pontos, somadas as Pontuações dos titulares 1 e 2, aplica-se o teto único; 2. Histórico de Moradia: Município de Presidente Venceslau (sede): 02 pontos por ano, Teto: 10 pontos; 3. Histórico de Moradia: 3.1. Local de Moradia: 3.1.1 Acampamento: 01 ponto por ano, Teto: 05 pontos; 3.1.2 Assentamento (Agregado): 01 ponto por ano, Teto 05 pontos; 3.1.3 Sítios, Chácaras, Fazendas: 01 ponto por ano, Teto 05 pontos; 4. Dependentes Legais (Composição Familiar): Filho (a), Enteado (a)s, Dependente (s) por Tutela Legal do Titular até 21 anos: 01 ponto por dependente, Teto único para Dependentes Legais: 05 pontos; 5. Força de Trabalho (Composição Familiar): idade a partir de 16 anos: 01 ponto por membro da composição familiar; Teto Único para Composição Familiar: 10 pontos. Havendo empate na lista de classificação, terá preferência o candidato que melhor atender ao disposto no Art. 22, do Decreto 62.738, de 31-07-2017. A comissão de seleção delegou ao ITESP a adoção das medidas necessárias a inserção e atualização dos critérios de pontuação junto ao Sistema de Cadastro do ITESP, com vistas a emissão da lista. A seguir, a comissão de seleção deliberou acerca do Edital 2/2020, com a finalidade de divulgar o número de lotes agrícolas disponíveis e dos nomes dos assentamentos em que se localizam os lotes, relativos ao processo seletivo para obtenção de lotes rurais localizados nos assentamentos instalados no município de Presidente Venceslau, e conforme a informação do ITESP, quanto a existência requeridas pelos beneficiários dos seguintes lotes: 1-) Lote: 16 do assentamento Santa Maria; 2-) Lote: 68 do Assentamento Tupanciretã; 3-) Lote: 08 do assentamento São Camilo; e 4-) Lotes: 06 e 33 do assentamento Primavera I. A seguir a comissão de seleção deliberou acerca da data limite para utilização das informações contidas no banco de dados do Sistema de Cadastro do ITESP, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15, do Decreto 62.738, de 31-07-2017,

ficando estabelecido o dia 02-12-2020 para essa finalidade. A comissão de seleção delegou ao ITESP a adoção das medidas necessárias a emissão da lista alfabética, com a participação da comissão de seleção no que couber. A comissão deliberou ao ITESP a adoção das medidas necessárias a publicação do Edital 01/2022 referente a Lotes Vagos e a Vagar, e Edital 02/2020, relativos ao processo seletivo para indenização das benfeitorias dos lotes e demais procedimentos, nos termos do Decreto 62.738, de 31-07-2017. Finalmente, a comissão de seleção delegou ao ITESP as providências no sentido de proceder a publicação desta ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

Comunicado

Ata da Reunião da Comissão de Seleção de Túpi Paulista Realizada em 20-11-2020

Aos vinte (20) dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte (2.020), às quatorze horas e trinta minutos (14h30), por meio de vídeo chamada, reuniram-se os integrantes da Comissão de Seleção deste município, Luiz Roberto de Paula, presidente; Tiago Mendes da Silva, representante da Câmara Municipal; Márcio Adriano do Nascimento, Representante do CEDAF; José Francisco Caris de Pinho, Representante da Sociedade Civil e Paulo Sérgio Marin, representante da C.D.R.S. O Presidente da Comissão deu início à reunião agradecendo a presença dos membros e informou a pauta: 1-) Análise da documentação e entrevista dos candidatos inscritos no Edital 01/2020, concorrentes aos lotes vagos e que vierem a vagar, em atendimento ao disposto na Lei 4.957/85, alterada pela Lei 16.115/17, regulamentada pelo Decreto 62.738/17 e Portaria ITESP 17/2018. Iniciando os trabalhos, os membros da comissão de seleção passaram à análise e deliberação acerca das entrevistas técnicas e dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no processo seletivo para a obtenção de lotes vagos ou que vierem a vagar, nos termos do Edital 01/2020, publicado no Diário oficial do Estado de São Paulo, em 28-02-2020. Foram realizadas nove (9) inscrições, que após a análise das entrevistas técnicas e dos documentos apresentados pelos candidatos, os membros da Comissão de Seleção deliberaram conforme segue: 1 - ARIEL GOMES PEREIRA e MARIA ISABEL SANTOS RIBEIRO, cadastro 23139, cadastro inabilitado devido os candidatos compareceram a entrevista, mas não apresentaram a documentação para comprovação dos dados cadastrados; 2 - DERALDO FERREIRA DE SOUZA, cadastro 3848, habilitado, porém, o candidato não apresentou o CNIS atualizado, mas justificou a dificuldade de conseguir o documento em razão do INSS estar com atendimento restrito devido a pandemia, de modo que a comissão de seleção habilitou o cadastro, mas recomendou que o candidato seja informado que se for convocado para assumir um lote deverá apresentar o documento atualizado; 3 - NICEIA CLARA DOS SANTOS e DIRCEU SILVA REGO, cadastro 958, candidatos habilitados, a comissão de seleção deliberou ainda quanto a alteração do tempo de experiência rural no cadastro conforme declaração apresentado pelos candidatos, ou seja, incluir o tempo de 120 meses conforme declaração que comprova o tempo de experiência do candidato Dirceu Sila Rego, e excluir os 72 meses que estão registrados no cadastro para cada candidato, por divergir do documento comprobatório apresentado; 4- JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, cadastro: 10715, candidato habilitado; 5 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA e CARLA ZIPER PEREIRA DE CARVALHO, cadastro 11465, candidatos inabilitados, por não apresentarem os seguintes documentos: antecedentes criminais do marido; Certidão de Nascimento da esposa para comprovação do Estado Civil; Carteira de Trabalho e CNIS do casal, sendo que a comissão de seleção ainda determinou a correção do cadastro referente ao período de experiência rural correspondente a 05/2008 a 12/2011 conforme declaração apresentada. 6 - MARIA JAQUELINE SANTOS RIBEIRO e VANDERSON CESTARI DA SILVA, cadastro 5178, candidatos habilitados; 7 - PATRICIA SILVA ALENCAR e FRANCISCO GALVÃO BARBOS DA SILVA, cadastro 23785, candidatos inabilitados por não comparecerem a entrevista e entrega de documentos; 8 - SÔNIA ANGELINA S. SANTOS e CARLITO DOMINGOS DOS SANTOS, cadastro 13453, candidatos habilitados, e 9 - VANIA LINS DE SOUZA e RAMIRO TEIXEIRA DIAS, cadastro 26152, candidatos habilitados, sendo que a comissão de seleção ainda determinou a exclusão do filho na composição do cadastro em razão dos pais informarem que não reside mais com eles e portanto não apresentarem seus documentos. Na sequência, os membros da Comissão de Seleção deliberaram pela inabilitação dos cadastros cujos candidatos não compareceram nos períodos estabelecidos para o agendamento, a inscrição, a realização da entrevista técnica e a comprovação das informações contidas no cadastro, por meio da apresentação de documentos, conforme preconizado no Edital 01/2020, publicado no Diário oficial do Estado de São Paulo, edição de 18-02-2020. Ao final, os membros da comissão de seleção delegaram à Fundação ITESP: a realização da atualização dos cadastros dos candidatos inscritos no processo seletivo relativo ao Edital 01/2020, junto ao sistema de cadastro, de acordo com as decisões tomadas na reunião; a elaboração da Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados; a notificação dos candidatos inabilitados, mediante comunicado a ser publicado na imprensa oficial, consignando o prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recursos; a publicação desta ata na imprensa oficial do Estado, além das demais providências cabíveis com a finalidade de atender ao disposto no art. 23 do Decreto 62.738/2017. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

ISABEL SANTOS RIBEIRO, cadastro 23139, cadastro inabilitado devido os candidatos compareceram a entrevista, mas não apresentaram a documentação para comprovação dos dados cadastrados; 2 - DERALDO FERREIRA DE SOUZA, cadastro: 3848, habilitado, porém, o candidato não apresentou o CNIS atualizado, mas justificou a dificuldade de conseguir o documento em razão do INSS estar com atendimento restrito devido a pandemia. A comissão habilitou o cadastro, mas recomendou que o candidato seja informado que se for convocado para assumir um lote deverá apresentar o documento atualizado; 3 - NICEIA CLARA DOS SANTOS e DIRCEU SILVA REGO, cadastro: 958, candidatos habilitados, porém, ficou deliberado a alteração do tempo de experiência rural no cadastro conforme declaração apresentado pelos candidatos, ou seja, a inclusão do período corresponde a 120 meses conforme declaração que comprova o tempo de experiência do candidato Dirceu Sila Rego, bem como a exclusão de 72 meses que estão registrado no cadastro para cada candidato, por divergir do documento comprobatório apresentado; 4 - JOÃO JOSÉ DOS SANTOS, cadastro 10715, candidato habilitado; 5 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA e CARLA ZIPER PEREIRA DE CARVALHO, cadastro: 11465, candidatos inabilitados, por não apresentarem os seguintes documentos: Antecedentes Criminais do marido; Certidão de Nascimento da esposa para comprovação do Estado Civil; Carteira de Trabalho e CNIS do casal, tendo ainda a comissão determinado a correção do cadastro referente ao período de experiência rural correspondente a 05/2008 a 12/2011, conforme declaração apresentada. 6 - MARIA JAQUELINE SANTOS RIBEIRO e VANDERSON CESTARI DA SILVA, cadastro: 5178, candidatos habilitados; 7 - PATRICIA SILVA ALENCAR e FRANCISCO GALVÃO BARBOSA DA SILVA, cadastro: 23785, candidatos inabilitados por não comparecerem a entrevista e entrega de documentos; 8 - SÔNIA ANGELINA S. SANTOS e CARLITO DOMINGOS DOS SANTOS, cadastro: 13453, candidatos habilitados, e 9 - VANIA LINS DE SOUZA e RAMIRO TEIXEIRA DIAS, cadastro: 26152, candidatos habilitados, sendo ainda determinado pela comissão de seleção, a exclusão do filho na composição do cadastro em razão dos pais informarem que não reside mais com eles e portanto não apresentarem sua documentação. Na sequência, os membros da Comissão de Seleção deliberaram pela inabilitação dos cadastros cujos candidatos não compareceram nos períodos estabelecidos para o agendamento, a inscrição, a realização da entrevista técnica e a comprovação das informações contidas no cadastro, por meio da apresentação de documentos, conforme preconizado no Edital 01/2020, publicado no Diário oficial do Estado de São Paulo, edição de 18-02-2020. Ao final, os membros da comissão de seleção delegaram à Fundação ITESP: a realização da atualização dos cadastros dos candidatos inscritos no processo seletivo relativo ao Edital 01/2020, junto ao sistema de cadastro, de acordo com as decisões tomadas na reunião; a elaboração da Lista Provisória dos Candidatos Pontuados e Inabilitados; a notificação dos candidatos inabilitados, mediante comunicado a ser publicado na imprensa oficial, consignando o prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recursos; a publicação desta ata na imprensa oficial do Estado, além das demais providências cabíveis com a finalidade de atender ao disposto no art. 23 do Decreto 62.738/2017. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria S/Imesc - 10, de 4-12-2020

Homologa o Plano de Classificação, o Índice Alfabético, Remissivo e Permutado e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC

O Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, considerando que foram cumpridas as exigências estabelecidas pelo Decreto 29.838/1989, resolve:

Artigo 1º - Fica homologado o Plano de Classificação, o Índice Alfabético, Remissivo e Permutado e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, aprovados pela Portaria S/Imesc - 9, de 12-11-2020, de acordo com o art. 9º do Decreto 29.838/1989.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 3-12-2020

Processo IMESC-PRC-2020/00006-V01

Assunto: Processo de aquisição de material de consumo para laboratório (estantes magnéticas)

Tendo em vista os documentos e informações acostados ao processo em epígrafe, declaro dispensada a Licitação, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93, para aquisição de estantes magnéticas da empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ 05.094.718/0001-08, bem como autorizo o empenhamento da despesa a favor da mesma no valor total de R\$ 4.114,00.

Despacho do Superintendente, de 3-12-2020

Ratifico o ato do Chefe de Gabinete, referente à Dispensa da Licitação em favor da empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ 05.094.718/0001-08, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, observadas as formalidades legais.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Despacho do Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, de 4-12-2020

Processo Administrativo Disciplinar n. 2014/04

Processado: Reinaldo José de Souza – RE 230303

Advogado: Otávio Orsi Tuena – OAB/SP n. 342.339

Resposta de Recurso Administrativo

Vistos

Trata-se de Informação 4816/2020 oriunda da Divisão de Recursos Humanos comunicando sobre a impossibilidade de cumprimento da decisão de fls. 1449/1451, por meio da qual foi indeferido o Pedido de Reconsideração formulado por Reinaldo José de Souza e determinada a aplicação da sanção de demissão por justa causa, tendo em vista referido processado estar aposentado por invalidez (fls. 1457/1458).

Razão assiste à Divisão de Recursos Humanos. Como não houve cessação da aposentaria por invalidez do processado Reinaldo José de Souza, não há como aplicar, por enquanto, a sanção de demissão por justa causa outrora imposta.

Isso porque, nos termos do artigo 475 da Consolidação das Leis do Trabalho, "o empregado que for aposentado por invalidez terá suspenso o seu contrato de trabalho durante o prazo fixado pelas leis de previdência social para a efetivação do benefício" (fl. 1459).